

LEI Nº. 196, DE 22 DE ABRIL DE 1959..

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura os seguintes cargos:

- a) Fiscal de turmas, no serviço de estradas e pontes;
- b) Encarregado do serviço de olaria da municipalidade.

Parágrafo único. Os vencimentos anuais dos referidos cargos, serão de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) para cada cargo.

Art. 2º Para ocorrer às despesas desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 22 de abril de 1959.

JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito Municipal